



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3047/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e quatro de março de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0228/85 – Marlene Yoshiara de Oliveira
02	0165/00 – Geraldo Lucio de Oliveira
03	0562/01 – Sandra Regina Cardoso da Silva
04	2550/08 – Allan dos Santos Nogueira
05	0938/10 – Maria Luisa Barcellos da Cunha
06	0029/11 – Rphael Abrahao de Souza
07	2668/11 – Renan Lopes de Souza
08	0572/12 – Thiago Puntar Neves de Andrade
09	1595/12 – Eliane Martins da Costa
10	1853/12 – Monica Gomes Bandeira Santos
11	0371/14 – Patricia Magalhaes de Oliveira Machado
12	0983/16 – Vanessa Medeiros Monteiro dos Reis
13	2169/18 – Paulo Ferreira Coelho Junior
14	1940/21 – Joao Paulo Milczanowshi Fernandes
15	1404/22 – Paulo Victor Ribeiro Lima

Total: 15 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Falecimento:

01	0059/62 – Renato de Araujo Lima
02	0465/62 – Sylvia da Silva Guimaraes
03	0678/62 – Carlos Godinho de Argollo Nobre
04	0379/63 – Dulce de Araujo Costa
05	0576/63 – Antonio Rodrigues dos Reis
06	0722/63 – Orlando Augusto de Oliveira
07	1191/63 – Hermes Gomes de Azevedo
08	2067/63 – Aristotelina Leite da C. Camargos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

09 0292/71 – Maria Glória de Miranda

10 0237/72 – Jose Motta Lisboa

Total: 10 profissionais.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:
Em virtude de Transferência:

01 2045/16 – Renata Vencionek Paes (Transferida para o CRF-SP)
02 0609/17 – Karine Costa Cardoso (Transferida para o CRF-SP)
03 0916/21 – Douglas Val Quintans Nunes (Transferida para o CRF-BA)
04 3480/22 – Luisa Bello Barbosa Silva (Transferida para o CRF-SP)

Total: 04 profissionais

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01 0580/07 – Bianca Silva de Sant Ana Xavier
02 1217/10 – Francisco Esmeri dos Santos Mello
03 1433/12 – Ariana de Souza Chami
04 0861/13 – Laercio da Silva Alves
05 2392/18 – Mayara Bianca Freitas de Jesus Vieira
06 1298/20 – Fernanda Pereira Silva dos Santos
07 2871/20 – Giovanna Rodrigues do Nascimento
08 2977/21 – Silmara Aparecida Neves Rodrigues
09 3948/21 – Andreia Aparecida Santos Moraes
10 1789/22 – Isabelle Cavalcante de Lima
11 2695/22 – Camille Candido Carrere Drumond

Total: 11 profissionais.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente